



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 168

Recife - Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS Nº 2.054/2018 Recife, 11 de outubro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ nº 318/2018 de 06/02/2018, publicada em 07/02/2018;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o servidor HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO, Técnico Ministerial - Área Administrativa - matrícula nº 188.630-4, da função de integrante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a partir de 11 de outubro de 2018;

II – Designar o servidor NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.674-6, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

III - Publicar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vigente a partir de 11 de outubro de 2018, conforme anexo desta Portaria.

IV – Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

V – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/10/2018.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.198/2018 Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar a dispensa do Promotor de Justiça, EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO, da designação para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 080ª Zona Eleitoral de Bodocó, a partir de 01/11/2018.

II - Indicar o Promotor de Justiça, BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 080ª Zona Eleitoral de Bodocó, no período de 01/11/2018 a 30/09/2019.

III - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.199/2018 Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 2.186/2018, publicada no DOE de 05/11/2018, que indicou os membros para oficiar perante a justiça eleitoral de primeira instância.

II - - Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 2.187/2018, publicada no DOE de 05/11/2018, que dispensou os membros da designação para oficiar perante a justiça eleitoral de primeira instância.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.200/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2018 a 20/11/2018, em razão das férias do Bel. Alen de Souza Pessoa.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.201/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 05/11/2018 a 19/12/2018, em razão da licença prêmio da Bela. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.202/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização do mutirão do Tribunal do Júri no presente mês de novembro;

CONSIDERANDO as solicitações presentes nas CIs nº 21/2018-

PJCRIM e 22/2018-PJCRIM, da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Petrolina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar nas sessões de instruções criminais marcadas para os dias 07/11, 08/11, 14/11, 21/11, 22/11, 28/11 e 29/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.203/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 01/11/2018 a 30/12/2018, em razão das férias do Bel. Gustavo Lins Tourinho Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.204/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Ofício nº 04/2018, do titular do cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a Bela. NATÁLIA MARIA CAMPELO, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências criminais da 4ª Vara Criminal de Caruaru, marcadas para o dia 05/11/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.205/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar as Belas. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Maraial, e ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT, Promotora de Justiça de Quipapá, ambas de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, em razão das férias da Bela. Carolina de Moura Cordeiro Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.206/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para as designações dos Membros Henrique do Rego Maciel Souto Maior e Gláucia Hulse de Farias;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, e GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, todos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em razão das férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.207/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.208/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização do mutirão do Tribunal do Júri no presente mês de novembro;

CONSIDERANDO a solicitação do Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Barreiros;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 69, da Lei Orgânica do MPPE, e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Barreiros, marcada para o dia 09/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.209/2018**Recife, 5 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.210/2018**Recife, 5 de novembro de 2018**

Constitui a Comissão Especial de Apoio ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM para fins de inventário de bens consumo e ajustes do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO as alíneas "b" e "c" da Portaria PGJ nº 1.364/2018, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2018, que constitui a Comissão Especial de Inventário Patrimonial;

CONSIDERANDO as alíneas "b" e "c" da referida Portaria, que determinam que o DEMPAM - Departamento Ministerial de Patrimônio e Material faça os ajustes referentes às movimentações no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP no prazo de 30 (trinta) dias e conclua a emissão e atualização no sistema de todos os termos de responsabilidade para os bens constantes no inventário no prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que essa atividade é essencial à conclusão do inventário físico-financeiro de todos os bens móveis do MPPE, realizado a fim de atendermos à Recomendação do TCE-PE contida no item 3.2.1.3 do relatório de auditoria da Prestação de Contas de 2016 (Processo TC nº 17100015-8);

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Apoio ao

Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM para fins de inventário de bens consumo e ajustes do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP.

§1º. A Comissão Especial desempenhará suas funções no período de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados, que farão jus ao adicional correspondente à função gratificada, nível FGMP-3, previsto no Artigo 4º da Lei 13.536/08:

- 1.Ewerton dos Santos Pimentel - Matrícula: 189.462-5 – PRESIDENTE;
- 2.Dirley Wagner Ramos Magalhães - Matrícula: 189.863-9;
- 3.Roberto Teles de Siqueira - Matrícula: 188.686-0;

§1º. Coordenará os trabalhos desta Comissão Especial o presidente, reportando-se, quando necessário, ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM e ao Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos - DEMCONC.

§2º. O exercício das atividades dessa Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Especial a realização das seguintes atividades:

I – Inclusão dos ajustes referentes às movimentações do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP;

II - Emissão e atualização no sistema dos termos de responsabilidade para os bens constantes no inventário;

III - Realização do inventário físico dos bens de consumo (Almoxarifado) referente ao exercício de 2018, que constituirá parte integrante da prestação de contas anuais a ser encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE-PE;

IV - Elaboração do relatório final dos eventuais ajustes necessários no item III e encaminhar à Secretaria Geral.

Art. 5º. A Comissão Especial deverá elaborar relatório final dos trabalhos e encaminhar ao DEMPAM, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.211/2018**Recife, 5 de novembro de 2018**

Constitui a Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis para a elaboração do laudo da avaliação inicial dos bens móveis do MPPE para que se proceda à atualização dos supracitados bens a valor justo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a obrigação imposta a todos os entes públicos de avaliar bens permanentes, cujo valor final estará evidenciado nas demonstrações contábeis que farão parte da prestação de contas anuais dos ordenadores de despesa, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ao Setor Público – NBCASP, com as normas de direito financeiro e as normativas das Cortes de Contas;

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que a avaliação dos investimentos permanentes, do ativo imobilizado, é matéria tratada na NBC T 16.10, NBC TSP 07, no art. 106 da Lei Federal 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO que NBC TSP 07 que trata sobre o tratamento contábil para os ativos imobilizados e suas variações, deve ser aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que o MCASP exige reavaliações, em que se deve atribuir valores justos aos bens mediante elaboração de laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda, mediante relatório de avaliação realizado por comissão de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação inicial dos ativos permanentes para a adoção das novas normas contábeis através do emprego dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos dispostos contidos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCE/PE que estabelecem normas relativas à composição das contas anuais dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e dos Fundos Especiais Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis do MPPE.

§1º. A Comissão Especial desempenhará suas funções no período de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados, que farão jus ao adicional correspondente à função gratificada, nível FGMP-3, previsto no Artigo 4º da Lei 13.536/08:

1. Melina França Cabral Benfica - Matrícula: 188.815-3
2. Sandro Luiz de França - Matrícula: 188.821-8
3. Maria Celeste Leite Veloso - Matrícula: 189.116-2 - presidente

§1º. Coordenará os trabalhos desta Comissão Especial o presidente, reportando-se, quando necessário, ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material – DEMPAM e ao Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos – DEMCONC.

§2º. O exercício das atividades dessa Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Especial a realização das seguintes atividades:

- I – Inventariar os veículos do MPPE;
- II - Avaliar os bens móveis do MPPE; e
- II - Elaborar laudo da avaliação inicial dos bens móveis do MPPE.

Art. 5º. A Comissão Especial deverá elaborar relatório final dos trabalhos e encaminhar ao DEMPAM até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.212/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento nº 06116-5/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR o servidor PAULO MOZART DE QUEIROZ, matrícula PGJ nº 188.423-9, Auditor Fiscal, à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

DECISÃO Nº 65/2018.

Recife, 29 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.10.2018, exarou a seguinte decisão:

DECISÃO N. 65/2018

PROCESSO NPU Nº 0000766-12.2016.8.17.8031

JUIZO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE OLINDA

AUTOR DO FATO: ROBERTO SILVA PEREIRA

VÍTIMA: O ESTADO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES: 2442647

DECISÃO: ART.28 DO CPP - DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO

Patrícia de Fátima Oliveira Torres

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 48/2018-CSMP

Recife, 5 de novembro de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr.ª ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr.ª LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (Substituindo Dr.ª Adriana Gonçalves Fontes) Dr.ª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, e aos Excelentíssimos Conselheiros Suplentes: Dr. MARIO GERMANO PALHA RAMOS, Dr. JOÃO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES, Dr.ª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, convocados apenas para o julgamento do item III da presente Pauta, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 43ª Sessão Ordinária no dia 07/11/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 923/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 056/2018, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob o nº 0018862-7/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.031-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/11/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular ESTER DE OLIVEIRA CORREIA, Psicóloga, matrícula nº 189.713-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 924/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 026/2018, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, protocolada sob o nº 0017279-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDNEIDE MARIA SOARES DA SILVA, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.422-0 para o exercício

das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 02/10/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, MARLI MENEZES DE CARVALHO, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.680-5.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 925/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 047/2018, da Ouvidoria do Ministério Público, protocolado sob o nº 0018486-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.839-5, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um período de 30 dias, contados de 19/11/2018 a 28/11/2018 e de 03/12/2018 a 22/12/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular RAISSA BEZERRA MONTEIRO, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.929-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 926/2018

Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 013/2018, protocolada sob o nº 0018565-7/2018;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RODRIGO GAYGER AMARO, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 189.927-9, para o exercício das funções de Secretário Geral Adjunto do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 18 dias, contados a partir de 01/11/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, Secretário Geral Adjunto, matrícula nº 189.886-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 927/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 928/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 022/2018 enviado via e-mail pela Administração da 3ª Circunscrição, com Sede em Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 929/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 930/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor da comunicação enviada pelo Departamento Ministerial de Transporte;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 815/2018, publicada em 01/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 931/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº250/2018 enviada via e-mail pela Administração da 10ª Circunscrição, com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da Portaria POR - SGMP nº 816/2018, publicada em 01/10/2018 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 932/2018
Recife, 5 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pelo Departamento Ministerial de Transporte;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 05/11/2018.
Recife, 5 de novembro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 05/11/2018.

Número protocolo: 120546/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: GILVANICE SILVA DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125345/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125355/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125332/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: SANDRA ALVES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125333/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125353/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125794/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FALCÃO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 116084/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: LAUDICÉIA ALVES FERREIRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125406/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125359/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: THIAGO GOMES RODRIGUES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125809/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125692/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MAURÍCIO BORGES LEÃO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125806/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125372/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125790/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos

funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125347/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125908/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125792/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125808/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125652/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125589/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: JACKSON ALEXANDRE DE MELO LEAL
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 125357/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125789/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: RATI FINIZOLA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 125556/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 124364/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 124972/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 125352/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/11/2018
Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/11/2018.

Expediente: CI Nº014/2018
Processo:0019057-4/2018
Requerente: CMGA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminhado para análise e deliberação do excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, quanto à alteração da resolução-RES-PGJ Nº0002/2014.

Expediente: OF Nº122/2018
Processo:0018968-5/2018
Requerente: PJ do Cabo
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº2144/2018
Processo:0019088-8/2018
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº047/2018
Processo:0019013-5/2018
Requerente: Ouvidoria MPPE
Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Devolva-se à CMGP para demais providências.

Expediente:OF S/N-2018
Processo:0018778-4/2018
Requerente: Dra. Rejane Strieder
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº024/2018
Processo:0019092-3/2018
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI Nº267/2018
Processo:0018813-3/2018
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho:À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI Nº0275/2018
Processo:0019086-6/2018
Requerente: Dr. Márcio de Barros Wanderley
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Recife, 05 de Novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Nº 03 /2018 Recife, 5 de novembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO, que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o resguardo do interesse público;

CONSIDERANDO, os princípios previstos no art. 37, caput, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Constituição da República, que regem a Administração Pública da União, dos Estados-membros, dos Municípios e do Distrito Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO que é aplicável a Lei de Improbidade Administrativa ao agente que, mesmo não sendo público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade administrativa ou que dele se beneficie de qualquer forma, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.429/90;

CONSIDERANDO que, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação criminal nº 2797-28.2018.8.17.0370, em 19/09/2018 foram afastados cautelarmente dos respectivos cargos 04 vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que dos 04 vereadores afastados cautelarmente dos cargos 03 compunham a mesa diretora;

CONSIDERANDO que, apesar disso, persistindo o afastamento dos edis dos seus respectivos cargos, por tempo indeterminado, até o momento não houve a recomposição da mesa diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho; tampouco tendo havido a convocação e posse dos suplentes dos vereadores afastados, com exceção de 01 suplente, ao qual foi dada posse em virtude de decisão judicial proferida nos autos do MS 0015456-83.2018.8.17.2370;

CONSIDERANDO que a omissão no que pertine à recomposição da mesa diretora e convocação e posse dos suplentes prejudica o regular funcionamento da Câmara de Vereadores, bem como fere a representatividade popular e o legítimo direito dos eleitores em se fazerem representar perante o parlamento municipal, no quantitativo de representantes proporcional ao número de habitantes do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 9º, da Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho (com redação dada pela emenda 15/2011), a Câmara Municipal deste Município deverá ser composta por 17 Vereadores;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do art. 31 da Referida Lei, cabe ao Presidente da Câmara convocar o suplente, no caso de vaga, ocorrendo que, atualmente, encontram-se vagos 03 cargos, em virtude da decisão judicial já referida;

CONSIDERANDO que, em virtude da omissão por parte do Presidente da Câmara, no sentido de proceder à convocação dos suplentes, tem-se verificado situação que foge da razoabilidade, na medida em que diversos servidores continuam trabalhando e recebendo suas respectivas remunerações, em gabinetes acéfalos, na medida em que os vereadores que ocupariam tais gabinetes não só estão afastados dos seus cargos, mas encontram-se inclusive impedidos de adentrar na Câmara de Vereadores, em virtude de decisão judicial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 14, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, Página "À Mesa Diretora cabe a organização, administração, planejamento e controle das atividades necessárias ao funcionamento da Câmara e a concretização de suas finalidades, nos termos do Regimento Interno"; devendo ser composta por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários;

CONSIDERANDO que, portanto, a omissão por parte do presidente da Câmara e dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho no sentido de recompor a mesa diretora prejudica o regular funcionamento da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os fundamentos da decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0015456-83.2018.8.17.2370, que tramita na Vara da Fazenda do Cabo de

Santo Agostinho, a qual determinou, em sede de tutela de urgência, que fosse dada posse ao autor, na qualidade de suplente, para o cargo de vereador afastado das funções em virtude da já mencionada decisão cautelar prolatada nos autos da Ação Penal 2797-28.2018.8.17.0370;

CONSIDERANDO que não se afigura razoável que seja dado tratamento diverso aos demais suplentes, que se encontram no aguardo da posse, em situação idêntica;

CONSIDERANDO que a omissão do gestor, na tutela dos interesses da Administração Pública poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92;

RESOLVE RECOMENDAR, com fundamento nos arts. 9º, 13, 14 e 31 da Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho, ao Exmo. Senhor Presidente Interino da Câmara do Cabo de Santo Agostinho que adote as providências administrativas que se façam necessárias para que proceda à imediata:

a) convocação dos suplentes para tomarem posse nos cargos dos vereadores afastados das funções, durante o período em que perdurar o afastamento;

b) convocação de sessão para escolha dos membros para recomposição da mesa diretora da Casa Legislativa, igualmente durante o período que perdurar o afastamento dos membros da mesa diretora anteriormente eleitos;

DETERMINAR: que o Exmo. Sr. Presidente interino da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho se manifeste, no prazo de 05 dias, quanto ao acatamento da presente recomendação, informando quanto às providências adotadas, presumindo-se, no silêncio, no não cumprimento desta; o que ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, por parte do Ministério Público.

Encaminhe-se a cópia do presente para: a) O Exmo. Sr. Presidente Interino da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; b) Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial; e c) Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2018

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
Promotora de Justiça

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

RECOMENDAÇÃO Nº 13 / 2018

Recife, 30 de outubro de 2018

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

RECOMENDAÇÃO Nº 13/2018

Referente ao Inquérito Civil nº 014/2018 – 32a PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90 e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012);

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotora de Justiça na fiscalização do correto funcionamento das casas de acolhimento situadas no Recife, bem como sua adequação aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às normas técnicas voltadas para as instituições de acolhimento;

CONSIDERANDO que o presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar ausência de Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros referente à instituição de acolhimento de crianças e adolescentes "Casa Acalanto", vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso deste inquérito civil, que a Casa Acalanto, embora já tenha obtido a aprovação do Projeto Contra Incêndio e Pânico pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, ainda se encontra irregular junto ao órgão, conforme Termo de Notificação nº 146249 (fl. 51), por omissão dos responsáveis pela instituição, que não apresentaram o pedido de abertura do correspondente processo de vistoria, a fim de possibilitar a realização da "Vistoria de Regularização", conforme informações prestadas através do ofício nº 318/18-SV, pelo Comandante do CAT/RMR do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

RESOLVE RECOMENDAR À EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO RECIFE:

1 – que apresente comprovação da realização do pedido de abertura do processo de vistoria perante o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, referente à Casa Acalanto, através da juntada do protocolo respectivo, conforme exigência contida no ofício nº 318/18-SV, cuja cópia segue em anexo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que adote todas as demais medidas cabíveis, para cumprimento das exigências que vierem a ser feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, para fins de obtenção do Atestado de Regularidade da Casa Acalanto, apresentando comprovação do cumprimento das exigências e/ou da emissão do Atestado de Regularidade, no prazo de 60 (sessenta) dias;

3 – que informe quanto ao acatamento da presente Recomendação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento desta.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação à destinatária, por meio de ofício, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, e ao Centro de Apoio Operacional à Promotora de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 30 de outubro de 2018.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 38/2018 – 22PJDCACAP

Recife, 16 de outubro de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Promoção de Arquivamento do IC nº 32/2014 da 22PJDCACAP
Arquimedes nº 2018/315046

PORTARIA Nº 38/2018 – 22PJDCACAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 32/2014 da 22PJDCACAP, o qual foi arquivado, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, no IC em epígrafe, estava sendo apurada a atuação da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, para assegurar a disponibilização de material didático necessário ao processo pedagógico, complementação do mobiliário escolar, assim como a adequação das condições de ventilação das salas de aula da unidade investigada;

CONSIDERANDO que no curso do referido procedimento foram solvidas as questões atinentes ao material didático, ao mobiliário escolar e à climatização das salas de aula, no entanto, a partir do Requerimento 7037/2017, da vereadora recifense Professora Ana Lúcia, passou a constar também como persecução do aludido inquérito civil a colocação de coberta na entrada e no pátio da escola, além da construção de uma área de lazer;

CONSIDERANDO que, em relatório técnico de visita apresentado em audiência no antigo procedimento, foi esclarecido que a área de lazer unidade será instalada no pátio da referida escola, cujo projeto já foi elaborado e contempla também a coberta da entrada da escola, onde se localizada a rampa de acesso, no entanto a execução da obra somente dar-se-á no recesso escolar de janeiro/2019;

CONSIDERANDO que foi ajuizada a AÇÃO CIVIL PÚBLICA NPU 0012931-91.2017.8.17.0001 – 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, desfecho do PA 014/2017 – 28ª PJDC, cujo objeto era "investigar a fiscalização da obtenção do atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino", de modo que supostas irregularidades sobre as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco devem ser dirimidas, agora, no processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade: (...)";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto do procedimento acompanhamento da instalação da área de lazer e da execução da coberta da entrada da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima;

2) Aguarde-se o recesso escolar de janeiro/2019 e, no primeiro dia útil seguinte, expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Município do Recife para comprovar, através de nota técnica, no prazo de dez dias úteis, a execução da obra de instalação da área de lazer e da execução da coberta da entrada da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima

3) após o decurso do prazo assinalado no item "2", com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação; e

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 16 de outubro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 59/2018 – 22PJDCCAP
Recife, 29 de outubro de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Promoção de Arquivamento do IC nº 28/2012 da 22PJDCCAP
Arquimedes nº 2018/339309

PORTARIA Nº 59/2018 – 22PJDCCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 28/2012 da 22PJDCCAP, o qual foi arquivado, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que ao longo da investigação no referido procedimento foram realizadas diversas diligências, a fim de acionar a Secretaria de Educação do Estado para adotar as medidas necessárias para solucionar as irregularidades de ordem pedagógica e de estruturas física e sanitária da Escola de Aplicação do Recife, bem quanto à merenda escolar e controle e entrada de pessoas no recinto da unidade;

CONSIDERANDO que, a despeito de providências adotadas pela Secretaria de Educação do Estado ao longo do procedimento arquivado, remanescem irregularidades na estrutura física e

nas condições higiênic-sanitárias da Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE apontadas, respectivamente, no LAUDO PERICIAL Nº 013/2013 da GMAE/MPPE e no TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 13.644 da APEVISA;

CONSIDERANDO ainda que foram constatadas a inexistência de sala ambiente e de material para o desenvolvimento das aulas de artes, a inexistência de incentivo à realização de projetos para o desenvolvimento das afinidades dos alunos pelas matérias, em contrariedade à vivência de escolas do tipo aplicação e a falta de interesse dos gestores públicos na efetivação da celebração do Convênio entre a Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE e a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que, requisitadas novas informações naquele procedimento, a Secretaria Estadual de Educação limitou-se a enviar ordem de serviço e minuta do Contrato de Execução de Obras de Engenharia nº 0090/2017-SEE, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio daquela secretaria, e a empresa Kaena Construções Ltda;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de averiguar a atuação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para sanar as irregularidades detectadas;

CONSIDERANDO que foi ajuizada a AÇÃO CIVIL PÚBLICA NPU 0012931-91.2017.8.17.0001 – 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, desfecho do PA 014/2017 – 28PJDCCAP, cujo objeto era "investigar a fiscalização da obtenção do atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino", de modo que supostas irregularidades sobre as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco devem ser dirimidas, agora, no processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade; (...)";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Estadual de Educação para sanar questões referentes às irregularidades na estrutura física e nas condições higiênic-sanitárias na Escola de Aplicação do Recife – FCAP/UPE, bem assim irregularidades de ordem administrativa e pedagógica;

2) expeça-se ofício ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, com cópia da presente portaria, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresente informações a respeito da conclusão das obras licitadas no procedimento 09/2017,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

modalidade concorrência, em cujo contrato figura como contratada a empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, bem assim sobre a inexistência de sala ambiente e de material para o desenvolvimento das aulas de artes, a inexistência de incentivo à realização de projetos para o desenvolvimento das afinidades dos estudantes pelas matérias, em contrariedade à vivência de escolas do tipo aplicação, e a falta de interesse dos gestores públicos na efetivação da celebração do Convênio entre a Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE e a Secretaria de Educação;

3) Oficie-se à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária solicitando inspeção na Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE para o fim de verificar suas atuais condições higiênicas-sanitárias;

4) Oficie-se ao CMATI/MPPE solicitando seja realizada vistoria no imóvel em que se situa a Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE, abordando os aspectos gerais de suas instalações físicas, elétricas e sanitárias;

5) após o decurso do prazo assinalado no item “2” e a juntada dos relatórios referentes aos itens “3” e “4”, à conclusão; e

6) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 29 de outubro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 61/2018 – 22PJDCACAP

Recife, 29 de outubro de 2018

PORTARIA Nº 61/2018 – 22PJDCACAP

Ref.: Peças do IC nº 40/2014 da 22PJDCACAP
Arquimedes nº 2018/347401

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 40/2014 da 22PJDCACAP, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que ao longo da investigação no referido procedimento foram realizadas diversas diligências, a fim de acionar a Secretaria de Educação do Município do Recife para adotar as medidas necessárias à solução das irregularidades apontadas no âmbito da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves

CONSIDERANDO que, a despeito de providências adotadas pela Secretaria de Educação do Município do Recife ao longo daquele procedimento, remanescem irregularidades na estrutura física da referida unidade de ensino, de acordo com o Relatório de Vistoria nº 110/2018 – GMAE/MPPE, bem assim se carece de informações a respeito da insuficiência de profissionais para atuar na biblioteca;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de averiguar a atuação da Secretaria de Educação do Município do Recife para sanar as irregularidades detectadas;

CONSIDERANDO que foi ajuizada a AÇÃO CIVIL PÚBLICA NPU 0012931-91.2017.8.17.0001 – 1ª VARA DA INF NCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, desfecho do PA 014/2017 –

28PJDCACAP, cujo objeto era “investigar a fiscalização da obtenção do atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino”, de modo que supostas irregularidades sobre as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco devem ser dirimidas, agora, no processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade; (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: “[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Educação do Município do Recife para sanar as irregularidades na estrutura física da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, bem assim quanto à insuficiência de profissionais para atuar na biblioteca da unidade escolar;

2) expeça-se ofício ao Secretário de Educação do Município do Recife, com cópia da presente portaria e do Relatório de Vistoria nº 110/2018 – GMAE/MPPE, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresente nota técnica comprovando a correção de todas as irregularidades detectadas no referido relatório, bem assim apresente informações sobre a lotação de profissionais para atuar na biblioteca da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves;

3) após o decurso do prazo assinalado no item “2”, com ou sem resposta, à conclusão;

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 29 de outubro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PA nº 88 /2018

Recife, 5 de novembro de 2018

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Ref. doc 10229554

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 88/2018

Trata-se de representação formulada por TADEU ANJOS DO AMARAL, o qual protesta, em síntese: 1. quanto ao pagamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de remuneração aos vereadores afastados dos respectivos cargos, em função de decisão prolatada nos autos da ação penal nº 2797-28.2018.8.17.0370; 2. quanto à ausência de convocação dos suplentes para assumirem os respectivos mandatos, durante o período de afastamento dos titulares dos respectivos cargos.

Quanto ao primeiro ponto, tenho que, lamentavelmente, não tem como ser acolhida a representação do requerente. Isso porque a jurisprudência e remansosa em afirmar que, nos casos de afastamento cautelar do cargo é devido o pagamento de remuneração, tanto em caso de decisão proferida na seara cível, como criminal.

Nesse sentido, segue julgado do STJ:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, PECULATO E LAVAGEM DE VALORES, EM CONCURSO DE PESSOAS E EM CONTINUIDADE DELITIVA. MEDIDAS CAUTELARES DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E DE PROIBIÇÃO DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. LEGALIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. HABEAS CORPUS DENEGADO. 1. A pretensão de combater o afastamento do cargo ou função é incompatível com a finalidade do habeas corpus. Entretanto, quando tal afastamento, concretamente, pode ter repercussão na liberdade de locomoção do paciente, há possibilidade de amparo na via desta espécie de mandamus, como ocorre no presente caso, em que a medida cautelar de suspensão do exercício das funções públicas do paciente foi acompanhada da proibição de acesso à sede da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, medida que restringe, flagrantemente, a liberdade de locomoção do paciente. 2. A decisão que, em dezembro de 2015, determinou o afastamento do paciente do cargo de deputado estadual, sem prejuízo da remuneração, e consequente proibição de acesso à Assembléia Legislativa, está suficientemente fundamentada na necessidade de obstar a prática de novos delitos. In casu, o paciente está respondendo por crimes praticados em virtude de sua função pública, entre 2013 e 2014, parecendo haver, segundo consta da denúncia e das decisões impugnadas, fundado receio de que a função pública por ele exercida volte a ser utilizada para o cometimento de novos delitos semelhantes aos apurados, ainda que com outras espécies de verbas. [...] 9. Habeas corpus denegado. (HC 370.268/SE, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 14/03/2017, DJe 22/03/2017, grifou-se)

É, que, não obstante o art. 319, do CPP, não seja expresso, quanto a este ponto, nossos tribunais têm entendido pela necessidade de manutenção da remuneração, durante o período do afastamento cautelar do agente público, por se tratar de verba alimentar e diante do princípio da presunção de inocência.

Além disso, tanto o art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.850, como o art. 20, parágrafo único da Lei de Improbidade Administrativa, prevêm o afastamento cautelar das funções públicas, sem prejuízo da remuneração.

Sendo assim, indefiro a representação formulada, neste ponto.

Quanto à segunda demanda apresentada, verifico que, não obstante o peticionário tenha obtido tutela de urgência em mandado de segurança impetrado, não houve, até o momento, a convocação e posse dos outros 03 suplentes, estando afastados cautelarmente 04 vereadores, o que prejudica o regular funcionamento da Câmara. Além disso, verifico, também, que não foi recomposta a mesa diretora.

Sendo assim, determino que seja expedida recomendação, a fim de que sejam supridas tais omissões.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 8º, III, da Resolução

RES-CSMP nº 001/2016;

RESOLVO determinar o registro e autuação das peças informativas, sob a forma de Procedimento Administrativo, para fins acompanhamento das medidas administrativas a serem adotadas, no âmbito da Câmara de Vereadores, para suprir as vagas dos vereadores cautelarmente afastados, durante o período de seus afastamentos, bem como para recomposição da mesa diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho.

Deliberações:

- Expeça-se recomendação dirigida ao presidente interino da Câmara de Vereadores.
- autue-se e registre-se no Arquimedes o presente procedimento.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2018.

Alice de Oliveira Moraes
Promotora de Justiça

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

INQUÉRITO CIVIL Nº Nº 006 /2018

Recife, 31 de outubro de 2018

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ
COM ATUAÇÃO NA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE**

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2018

Arquimedes nº 2016/2419943

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2012;

CONSIDERANDO o teor Procedimento Preparatório nº 004/2018, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, com o escopo de apurar notícia de poluição sonora provocada pela casa de eventos denominada “Flamboyant Recepções”, nesta cidade de Gravatá.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na denúncia;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ministério Público, para o devido conhecimento;

IV- Notifique-se a representante legal da empresa Flamboyant Recepções para comparecer a esta Promotoria de Justiça a fim de ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta.

Gravatá, 31 de outubro de 2018.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Promotora de Justiça

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
2º Promotor de Justiça de Gravatá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR- PGJ Nº 2.054/2018

Nome	Matrícula	Início do mandato	Cargo
LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS (Presidente)	189.378-5	22/12/2016	Técnico Ministerial – Área Administrativa
FILIPE FERRÃO DE OLIVEIRA	189.508-7	06/12/2017	Analista Ministerial – Área Jurídica
MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBILE	189.480-3	09/01/2017	Analista Ministerial – Área Jurídica
SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	188.689-4	24/05/2017	Técnico Ministerial - Área Administrativa
NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR	188.674-6	11/10/2018	Técnico Ministerial – Área Administrativa

ANEXO DO AVISO Nº 43/2018-CSMP

Pauta da 43ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 07.11.2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Auto 2017/2605888 Voto Vista: Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto;

IV – Processo Auto 2017/2732616 – Doc nº 8465961 Relator: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa

V - Comunicações diversas:

V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10198859	14ª PJDC da Capital	IC nº 166/18
2.	Doc. 10210981	PJDC da Capital	IC nº 189/18
3.	Doc. 10219003	2ª PJ de São Jose do Egito	PA nº 006/2018 PA nº 007/2018 PA nº 008/2018 PA nº 009/2018
4.	Doc. 10156740	1ª PJ de Gravata	IC nº 015/2018
5.	Doc. 10156662	1ª PJ de Gravata	IC nº 014/2018
6.	Doc. 10143806	1ª PJ de Gravata	IC nº 012/2018
7.	Doc. 10195685	PJDC da Capital	IC nº 167/18
8.	Doc. 10258416	PJDC da Capital	IC nº 198/18
9.	Doc. 10252943	34ª PJDC da Capital	IC nº 079/2018
10.	Doc. 10263767	PJDC da Capital	IC nº 201/18
11.	Doc. 10280395	1ª PJ do Limoeiro	IC nº 016/2018

V.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 10184226	PJDC da Capital	PP nº 12/2018 em IC nº 22/2018
2.	Doc. 10153131	PJDC da Capital	PP nº 057/18 em IC nº 057/18
3.	Auto nº 2018/161638	2ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe	PP s/nº em IC s/nº
4.	Doc. 10155329	PJDC da Capital	PP nº 101/17 em IC nº 101/17

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 10159894	PJ de São Bento do Una	IC nº 05/2015
2.	Doc. 10159981	PJ de São Bento do Una	IC nº 06/2013
3.	Doc. 10159529	PJ de São Bento do Una	IC nº 04/2013
4.	Doc. 10159861	PJ de São Bento do Una	IC nº 82/2013
5.	Doc. 10759433	PJ de São Bento do Una	IC nº 34/2013
6.	Doc. 10159747	PJ de São Bento do Una	IC nº 07/2013
7.	Doc. 10159992	PJ de São Bento do Una	IC nº 103/2013
8.	Doc. 10159482	PJ de São Bento do Una	IC nº 14/2014
9.	Doc. 10160617	PJ de São Bento do Una	IC nº 001/2014 IC nº 14/2013 IC nº 74/2013 IC nº 08/2014 IC nº 102/2013
10.	Doc. 10151766	PJ Lagoa do Ouro	IC nº 001/2017
11.	Doc. 10227167	PJ Lagoa do Ouro	IC nº 008/2017
12.	Doc. 10151581	PJ Lagoa do Ouro	I nº 002/2015
13.	Doc. 10261554	14ª PJDC da Capital	IC nº 178/16
14.	Doc. 10261140	14ª PJDC da Capital	IC nº 062/14
15.	Doc. 10239320	PJCD da Capital	IC nº 10/2016
16.	Doc. 10247188	PJDC da Capital	IC nº 08/2017
17.	Doc. 10165987	33ª PJDC da Capital	IC nº 09/2015
18.	Doc. 10206163	13ª PJDC da Capital	ICP nº 036-1/2017
19.	Doc. 10225675	14ª PJDC da Capital	IC nº 006/16
20.	SIIG nº 00018090-0/2018	4ª PJDC da Capital	IC nº 006/2017
21.	Doc. 10186081	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 084/2018
22.	Doc. 10182041	2ª PJ do Limoeiro	IC nº 2015/2135597 IC nº 2015/1855450 IC nº 2013/1017063
23.	SIIG nº 0017803- 1/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 024/17
24.	SIIG nº 0017807- 5/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 025/17
25.	SIIG nº 0017808- 6/2018	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	IC nº 0017808-6/2018

26.	SIIG nº 0017799-6/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 027/17
27.	SIIG nº 0017800-7/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 028/17
28.	SIIG nº 0017801-8/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 026/17
29.	SIIG nº 0017802-0/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 023/17
30.	SIIG nº 0017842-4/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 30/17
31.	SIIG nº 0017797-4/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 021/16
32.	Doc. 10074111	28ª PJDC da Capital	IC nº 009/2016
33.	Doc. 10060938	22ª PJDC da Capital	IC nº 014/2014
34.	Doc. 10169559	PJDC da Capital	IC nº 44/2016
35.	Doc. 10060928	22ª PJDC da Capital	IC nº 015/2014
36.	Doc. 10178384	34ª PJDC da Capital	IC nº 060/2017
37.	Doc. 10183084	PJDC da Capital	IC nº 157/16
38.	Doc. 10196465	2ª PJ de Carpina	IC nº 021/2016
39.	Doc. 10155111	28ª PJDC da Capital	IC nº 010/2016
40.	Doc. 10172103	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PA nº 74/2017
41.	Doc. 10182335	PJDC da Capital	IC nº 156/16
42.	Doc. 10179652	PJDC da Capital	IC nº 41/2016
43.	Doc. 10185037	PJDC da Capital	IC nº 046/17
44.	Doc. 10181502	PJDC da Capital	IC nº 154/17
45.	Doc. 10185480	PJDC da Capital	IC nº 152/17
46.	Doc. 10179075	PJDC da Capital	IC nº 053/12
47.	Doc. 10179070	PJDC da Capital	IC nº 023/2015
48.	Doc. 10166120	PJDC da Capital	IC nº 143/17
49.	Doc. 10811561	PJDC da Capital	IC nº 155/17
50.	Doc. 10181581	PJDC da Capital	IC nº 153/17
51.	SIIG nº 0017879-5/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 022/17
52.	Doc. 10163049	1ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe	IC nº 2016/2241172
53.	Doc. 10186953	PJDC da Capital	IC nº 137/16
54.	Doc. 10186628	PJDC da Capital	IC nº 132/16
55.	Doc. 10156018	2ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 2013/1384005

56.	Doc. 10133603	PJDC da Capital	IC nº 088/16
57.	Doc. 10141544	14ª PJDC da Capital	IC nº 001/16
58.	Doc. 10167282	28ª PJDC da Capital	IC nº 038/2016
59.	Doc. 10149678	PJDC da Capital	IC nº 145/17
60.	Doc. 10140217	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP nº 2016/2173538
61.	Doc. 10000559	PJ de São Bento do Una	IC nº 47/2013
62.	Doc. 9989288	PJ de São Bento do Uma	IC nº 12/2013
63.	Doc. 9989877	PJ de São Bento do Uma	IC nº 68/2013
64.	Doc. 10143061	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 001/2013
65.	Doc. 10129594	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	IC nº 07/2017
66.	Doc. 10129649	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	IC nº 22/2017
67.	Doc. 10130979	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PA nº 71/2017
68.	SIIG nº 0017819-8/2018	PJ de Cumaru	IC nº 02/2016
69.	SIIG nº 0018408-0/2018	1ª PJ de Gravatá	IC nº 015/2016 IC nº 018/2017 IC nº 022/2016 IC nº 020/2015
70.	SIIG nº 0017707-4/2018	1ª PJ de Gravatá	IC nº 039/2014 IC nº 023/2015 IC nº 038/2014 IC nº 040/2014 IC nº 010/2017 IC nº 019/2016
71.	DOc. 10138879	1ª PJ de Gravatá	IC nº 013/2017 IC nº 016/2017 IC nº 017/2017 IC nº 015/2017
72.	Doc. 10250778	33ª PJDC da Capital	IC nº 05/2016
73.	Doc. 10250666	33ª PJDC da Capital	IC nº 10/2017
74.	SIIG nº 0018634-4/2018	4ª PJDC da Capital	IC nº 009/2015
75.	Doc. 10233571	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 029/2017
76.	Doc. 10233710	PJ de Jaboatão dos	PP nº 094/2018

		Guararapes	
77.	Doc. 10233810	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 095/2018
78.	Doc. 10234037	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 027/2017
79.	Doc. 10233956	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 026/2017
80.	Doc. 1023416	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 028/2017
81.	Doc. 10252440	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 097/2018
82.	Doc. 10241529	PJDC da Capital	IC nº 165/16
83.	Doc. 10268197	17ª PJDC da Capital	IC nº 036/17
84.	Doc. 10267931	17ª PJDC da Capital	IC nº 035/17

V.IV – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10199823	44ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2018.
2.	Doc. 10199826	44ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2018.
3.	Doc. 10171272	1ª PJ de Araripina	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2018.
4.	SIIG nº 0017748- 0/2018	Promotoria Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral – comarca de Venturosa	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2018.
5.	Doc. 10123960	PJ de Gameleira	Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2018.
6.	Doc. 10169279	PJ de Correntes	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.
7.	Doc. 10140011	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2018.

V.V – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10165167	PJDC da Capital	Comunica o encerramento do IC nº 047/2018 mediante a

			propositura de Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – PJE nº 0049377-73.2018.8.17.2001.
2.	Doc. 10194926	2ª PJ de Carpina	Informa que foram ajuizadas Ações Cíveis no auto do IC nº 006/2018 e 12/2018 instaurado na PJ, tendo sido encaminhado ao Fórum desta comarca com Petição Inicial.

V.VI – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10112165	2ª PJ Cível de Camaragibe	Comunica que se averbou suspeito nos Autos nº 2018/93455, em tramitação na 1ª PJ Cível de Camaragibe. Interessado (a): Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.
2.	SIIG nº 0016998-6/2018	1ª PJ Criminal de Garanhuns	Comunica que se declarou suspeito nos Autos nº 2018/275366. Interessado (a): Welson Bezerra de Sousa.
3.	Doc. 10111893	2ª PJ Criminal de Garanhuns	Comunica que se declarou suspeito nos Autos do Inquérito Policial nº 06.018.0135.00267/2009.1.1, encaminhados para a 3ª PJ Criminal de Garanhuns. Interessado (a): Carlos Henrique Tavares Almeida.
3.	Doc. 10198229	44ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou suspeito nos Autos da notícia de fato registrado sob o nº 2018/334609, encaminhados ao 14ª PJDC da Capital. Interessado (a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo.
4.	Doc. 10182389	PJDC da Capital	Comunica que se declarou

			Impedido para atuar nos Autos da Manifestação nº 53036092018-4-8, encaminhados ao 25º PJDC da Capital. Interessado (a): Lucila Varejão Dias Martins.
5.	SIIG nº 0018209-2/2018	2ª PJ de Bezerros	Comunica que se declarou impedido para atuar nos Autos do Processo nº 0699-63.2018.8.17.2280. Interessado (a): Flávio Henrique Souza dos Santos.
6.	SIIG nº 0018786-3/2018	6ª PJ Cível da Capital	Comunica que se declarou impedido para atuar no PJE-AI nº 0005254-42.2018.8.17.. Interessado (a): Ivan Wilson Porto
7.	SIIG nº 0018743-5/2018	Gabinete do 12º Procurador de Justiça Cível	Comunica que se averbou suspeito para funcionar no Agravo de Instrumento nº 0010560-89.20188.17.9000. Interessado (a): Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior.
8.	Doc. 10178370	2ª PJ de Carpina	Comunica que se averbou suspeito para atuar nos Autos do IC nº 004/2017, Arquimedes: 2016/2201530. Interessado (a): Guilherme Graciliano Araújo Lima.

V.VII – Declínio de Atribuição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10168911	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 009/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
2.	Doc. 10151124	11ª PJDC da Capital	Informa que o IC nº 170/2015-11ª PJS foi remetido, através do Ofício nº 1446/2018 ao Ministério Público Federal.
3.	Doc. 10248498	4ª PJDC do Jaboatão dos	Encaminha cópia da Promoção

		Guararapes.	de Remessa dos Autos, à 6ª PJDC da Capital.
4.	Doc. 10138481	2ª PJ de Limoeiro	Encaminha os autos da Notícia de Fato nº 2018/281253, com manifestação de declinação de atribuição, em razão da competência do Ministério Público Federal.
5.	Doc. 10085763	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 017/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
6.	Doc. 10085764	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 049/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
7.	Doc. 10085766	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 050/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
8.	Doc. 10085760	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 014/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
9.	Doc. 10085759	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 013/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
10.	Doc. 10085765	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 051/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
11.	Doc. 10085767	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 053/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
12.	Doc. 10085768	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 001/2016 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
13.	Doc. 10085769	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 002/2016 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
14.	Doc. 10085770	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 004/2016 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
15.	Doc. 10085762	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 016/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
16.	Doc. 10085761	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 015/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
17.	Doc. 10085758	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 012/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
18.	Doc. 10085757	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 007/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.
17.	Doc. 10085756	7ª PJDC de Olinda	Informa que o IC nº 004/2014 foi remetido a 5ª PJDC de Olinda.

VI - Processos de Distribuições Anteriores.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia M ^a Fernandes de Souza
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Mariana de Brito Oliveira Silva
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Mariana de Brito Oliveira Silva
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Vera Lúcia M ^a Fernandes de Souza
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângelos Freire Rocha
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângelos Freire Rocha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
17.11.18	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Viviane Barbosa de O. Nascimento	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Viviane Barbosa de O. Nascimento	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Viviane Barbosa de O. Nascimento	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
17.11.18	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Ana Paula Vargas Alcântara
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides L. Rodrigues Gabriela Cavalcanti de L. Souza
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriela Cavalcanti de L. Souza Giovanni Bezerra Dias da Silva
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva Mariana Caminha Ferraz Nunes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides L. Rodrigues Ana Paula Vargas Alcântara
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Gabriela Cavalcanti de L. Souza
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Giovanni Bezerra Dias da Silva
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Luiz Martins de Oliveira
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Mariana Caminha Ferraz Nunes

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Adolfo Vilanova de Assis Marcelo Cavalcante Lima
10.11.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Sylzoumar Soares C. A Júnior Adolfo Vilanova de Assis
17.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Adolfo Vilanova de Assis Sylzoumar Soares C. A Júnior
25.11.18	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Heraldo Assis Rosa Lima Adolfo Vilanova de Assis

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Carlos José Ribeiro Marcelo Cavalcante Lima
10.11.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Sylzoumar Soares C. A Júnior Geoflan Dias Lopes
17.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Décio de Carvalho Padilha Sylzoumar Soares C. A Júnior
25.11.18	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Heraldo Assis Rosa Lima Geoflan Dias Lopes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.10.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.10.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Crisdaienne Palitot de Queiroz Figueiredo Clay Elison Oliveira do Nascimento

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Severino Ramos Alves Pereira Arnaldo José da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Jurandi Oliveira da Silva Arnaldo José da Silva